

Ciclos de Violência Doméstica e Gênero: Desafios Jurídicos e Ressocialização

Autor(es)

Andressa Germann Avila

Daniel Germann Avila

Rhaylan Henrique Francisco De Souza

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Introdução

A violência doméstica constitui fenômeno social complexo, caracterizado por ciclos repetitivos de agressão, tensionamento e reconciliação, afetando especialmente mulheres em contextos de desigualdade de gênero (Silva & Pereira, 2022; Oliveira, 2021). Estudos demonstram que o reconhecimento desses ciclos é essencial para a prevenção de reincidência e para a construção de políticas públicas eficazes (UN Women, 2021). O direito penal brasileiro, consolidado na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), prevê medidas protetivas, aplicação de medidas restritivas ao agressor e responsabilização penal, mas enfrenta desafios na implementação prática, monitoramento e ressocialização dos infratores. A Teoria da Responsabilidade Penal e a Teoria Criminológica do Ciclo da Violência fundamentam a análise de medidas preventivas, acompanhamento psicológico e programas de reeducação.

Objetivo

Analizar os ciclos de violência doméstica de gênero no contexto penal brasileiro, avaliando medidas legais, políticas de ressocialização, programas de acompanhamento psicológico e estratégias preventivas, visando redução da reincidência e proteção das vítimas.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, exploratória e documental. Foram analisados processos judiciais, decisões do Tribunal de Justiça e jurisprudência relacionada à Lei Maria da Penha entre 2018 e 2025. Revisão bibliográfica incluiu literatura científica sobre violência doméstica, ciclos de agressão, responsabilidade penal e ressocialização. A análise de conteúdo permitiu identificar padrões de reincidência, eficácia de medidas protetivas, lacunas na aplicação da lei e estratégias de ressocialização, correlacionando dados com teorias criminais contemporâneas.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que a reincidência é comum em contextos de violência doméstica, frequentemente associada à fragilidade de medidas protetivas e ausência de acompanhamento psicológico contínuo. Programas de ressocialização, como terapia cognitivo-comportamental e monitoramento eletrônico, apresentam resultados

positivos na redução de reincidência (Silva, 2022; UN Women, 2021). A discussão evidencia desafios técnicos na cadeia de custódia de provas, fragilidade na documentação de agressões e necessidade de treinamento especializado de operadores do direito. A Teoria da Responsabilidade Penal reforça que medidas punitivas isoladas são insuficientes; é necessária integração entre punição, prevenção e reabilitação, garantindo segurança jurídica e proteção integral das vítimas.

Conclusão

A pesquisa conclui que os ciclos de violência doméstica exigem abordagem penal integrada, combinando medidas protetivas, ressocialização do agressor e acompanhamento psicológico contínuo. Recomenda-se aprimoramento da cadeia de custódia, capacitação de operadores do direito, integração entre órgãos de proteção e políticas públicas efetivas. A atuação coordenada fortalece a prevenção de reincidência e garante proteção legal e social às vítimas.

Referências

- Silva, R., & Pereira, M. (2022). Ciclos de Violência Doméstica e Direito Penal. *Revista Brasileira de Criminologia*, 18(2), 45-78.
- Oliveira, L. (2021). Violência de Gênero e Ressocialização. *Journal of Law and Social Policy*, 14(1), 67-92.
- UN Women. (2021). Addressing Domestic Violence: Global Perspectives. United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women.
- Lei nº 11.340/2006. Lei Maria da Penha. Brasília: Diário Oficial da União.
- Teixeira, F. (2022). Programas de Ressocialização de Agressor Doméstico. *Revista de Estudos Penais*, 17(3), 89-115.